



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 42/2019

Nega provimento aos recursos de resultados de análise que indeferiu matrícula (Cotas para estudantes com deficiência - PCD's).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 04 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. – INDEFERIR os recursos administrativos impetrados pelos interessados dos processos abaixo relacionados, que tratam dos resultados da análise que indeferiu matrícula do grupo de cotas para candidatos com deficiência:

Nº DOS PROCESSOS	DELIBERAÇÃO DO CONSU
23071.015416/2019-11	INDEFERIDO POR UNANIMIDADE
23071.015531/2019-87	INDEFERIDO POR MAIORIA
23071.016483/2019-44	INDEFERIDO POR MAIORIA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 04 de outubro de 2019.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Girlene Alves da Silva
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria